

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-3000 – Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110 – Cascavel – Paraná
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 021/2008-PRG

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

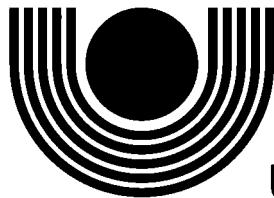
- os artigos n.ºs 78, 79, 82, 83, 86, 95, 96A, 97 e 98 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução 069/2004-COU, de 03 de dezembro de 2004;
- o disposto na Resolução n.º 203/2007-CEPE, de 23 de agosto de 2007;
- o disposto na Resolução n.º 114/2008-CEPE, de 29 de maio de 2008.

TORNA PÚBLICO,

1– O cronograma referente ao processo de seleção dos candidatos para ocupação de vagas remanescentes no curso de Direito – Campus Marechal Cândido Rondon, no ano letivo de 2008 e a documentação exigida.

1.1 – PRIMEIRA ETAPA - transferência interna para o mesmo curso (deslocamento do vínculo do aluno de um mesmo curso em mesma modalidade/habilitação ou para o mesmo curso em modalidade/habilitação diferente, no âmbito da Unioeste):

- a) 21 de julho de 2008 – publicação do edital de vagas para ingresso por transferência interna;
- b) 22 de julho de 2008 das 8h30min às 12h, 13h30min às 17h e das 19h às 22h – período para protocolização de requerimento pelo interessado no campus de Marechal Cândido Rondon;
- c) 23 de julho de 2008 – período para análise documental junto à Coordenação de Curso;
- d) 23 de julho de 2008 até às 17h – publicação, pela Coordenação de Curso, do edital de resultado da análise documental;
- e) 24 de julho de 2008 – matrícula junto à Secretaria Acadêmica do campus de Marechal Cândido Rondon.



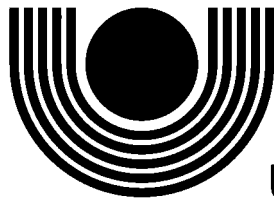
unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-3000 – Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110 – Cascavel – Paraná
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.2 – SEGUNDA ETAPA - transferência externa (deslocamento do vínculo do aluno de outra instituição de ensino superior para a Unioeste), duas fases:

- a) 28 de julho de 2008 – publicação do edital de vagas para ingresso por transferência externa e interna para curso afim;
- b) 29 a 31 de julho de 2008 até às 17h – período para inscrição via internet www.unioeste.br;
- c) até 31 de julho de 2008 – pagamento das inscrições;
- d) 4 a 8 de agosto de 2008 das 8h30min às 12h, 13h30min às 17h e das 19h às 22h – entrega da documentação, no protocolo do campus de Marechal Cândido Rondon, para análise da primeira fase;
- e) 4 a 8 de agosto de 2008 – solicitação de banca especial;
- f) 11 a 13 de agosto de 2008 – fase de análise documental pela Coordenação de Curso;
- g) 14 de agosto de 2008 até às 17h – publicação do resultado da análise documental – primeira fase;
- h) 15 de agosto de 2008 até às 17h – divulgação do ensalamento da prova de conhecimentos;
- i) 18 de agosto de 2008 – das 8h30min às 12h30min - prova de conhecimentos;
- j) 18 de agosto de 2008 até às 17h – divulgação do gabarito provisório;
- k) 19 de agosto de 2008 até às 17h – entrada de recursos;
- l) 20 de agosto de 2008 até às 17h – resposta aos recursos;
- m) 20 de agosto de 2008 até às 17h – divulgação do gabarito definitivo;
- n) 21 de agosto de 2008 até às 17h – resultado da segunda fase - segunda etapa;
- o) 22 de agosto de 2008 das 8h30min às 12h, 13h30min às 17h e das 19h às 22h – matrícula dos classificados junto à Secretaria Acadêmica do campus de Marechal Cândido Rondon.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-3000 – Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110 – Cascavel – Paraná
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.3 – TERCEIRA ETAPA - portador de diploma de graduação:

- a) 25 de agosto de 2008 até as 8h30min – publicação de edital de vagas para ingresso como portador de diploma de graduação;
- b) 25 de agosto de 2008 das 8h30min às 12h, 13h30min às 17h e das 19h às 22h – período para protocolização de requerimento pelo interessado no campus de Marechal Cândido Rondon;
- c) 26 a 27 de agosto de 2008 – período para análise documental junto à Coordenação de Curso;
- d) 28 de agosto de 2008 até as 17h – publicação, pela Coordenação de Curso, do edital de resultado da análise documental;
- e) 29 de agosto de 2008 – matrícula junto à Secretaria Acadêmica do campus de Marechal Cândido Rondon.

2 – Documentação exigida

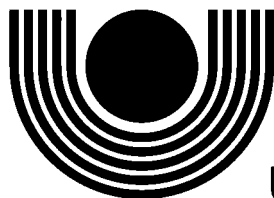
2.1 – Transferência interna para o mesmo curso

Para o mesmo curso em mesma modalidade ou habilitação, para o mesmo curso em modalidade ou habilitação diferente:

- a) histórico escolar;
- b) declaração de regularidade da situação acadêmica para o ano letivo de 2008;
- c) declaração de notas e freqüências, se for o caso;
- d) cópia dos planos de ensino de cada disciplina cursada com aprovação ou em curso, devidamente vistas pela Secretaria Acadêmica de origem.

2.2 – Transferência externa para mesmo curso ou curso afim e interna para curso afim (outro curso):

- a) uma via original e oficial do histórico escolar, contendo as seguintes informações:
 - 1. data de realização do concurso vestibular;
 - 2. denominação e carga horária das disciplinas nas quais obteve aprovação;
 - 3. aproveitamento de estudos, se houver;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-3000 – Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110 – Cascavel – Paraná

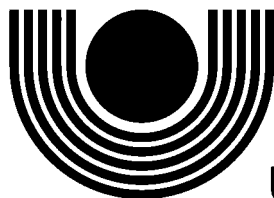
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- b) declaração da situação de regularidade acadêmica (declaração de matrícula ou trancamento) para o ano letivo de 2008, caso a referida informação não conste no histórico escolar;
- c) cópia do ato legal contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- d) documento autenticado da instituição de origem, em que conste o sistema de avaliação e tabela de conversão de conceitos em nota quando for o caso, se não constar no histórico escolar;
- e) cópia vistada pela instituição de origem do programa de cada disciplina cursada com aprovação, mesmo aquele aproveitamento por instituição diferente daquela em que a disciplina foi cursada.

2.3 – Transferência de instituições estrangeiras

- a) uma via original e oficial do histórico escolar, contendo as seguintes informações:
 - 1 - período de realização do processo seletivo;
 - 2 - denominação e carga horária das disciplinas nas quais obteve aprovação;
 - 3 - aproveitamento de estudos, se houver.
- b) declaração da situação de regularidade acadêmica (declaração de matrícula ou trancamento) para o ano letivo de 2008, caso a referida informação não conste no histórico escolar;
- c) cópia do ato legal contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- d) documento autenticado da instituição de origem, em que conste o sistema de avaliação e tabela de conversão de conceitos em nota quando for o caso se não constar no histórico escolar;
- e) cópia vistada pela instituição de origem do programa de cada disciplina cursada com aprovação, mesmo aquele aproveitamento por instituição diferente daquela em que a disciplina foi cursada.

A documentação deve ser autenticada por autoridade consular brasileira do país onde se localiza a instituição em que o candidato está matriculado e deve ser acompanhada de tradução pública juramentada, tradução está dispensada quando o candidato for proveniente de instituição de ensino superior de países membros ou associados ao Mercosul.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-3000 – Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110 – Cascavel – Paraná
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.4 – Portador de diploma de graduação

- a) cópia vistada pela instituição de origem ou autenticada em cartório, do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso, que contenha o ato de reconhecimento do curso;
- b) cópia vistada pela instituição de origem ou autenticada em cartório, do histórico escolar;
- c) cópia vistada pela instituição de origem ou autenticada em cartório, dos planos de ensino das disciplinas cursadas em que for solicitar aproveitamento de estudos.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 21 de julho de 2008.

EURIDES KÜSTER MACEDO JR.
Pró-Reitor de Graduação